

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CEZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº 068.602.491-53; Diretor Financeiro, ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL, RG nº 1590718 SSP/GO, CPF nº 413.027.291-87, respectivamente, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e; **TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI**, com sede à Rua Las Palmas, Quadra 09, Lt. 12, Parque Los Angeles, Goiânia - GO, CEP 75.370-000 Fone:-(62) 4101-1002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.741.927/0001-06, vendas@totalbusinessbr.com.br, legalmente representada por seu Procurador, Sr. ROGÉRIO CASEMIRO, RG nº 3240633 SPTC GO, CPF/MF nº 696.250.501-91, residente à Rua 5, quadra 29, lote 9, Vila Klerrea, Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 030/19, oriundo do Processo nº 201900384, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, ante a necessidade de CONTRATANTE de continuar o recebimento do objeto, com fundamento no parágrafo 2º do art. 165 do RILC, resolvem, promover o aumento de 24% (vinte e quatro por cento) ao contrato no valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais) perfazendo o total do contrato no valor de R\$ 23.715,00 (vinte e três mil, setecentos e quinze reais), atualizando a tabela abaixo, e por conseguinte, alterar o previsto nas Cláusulas Segunda e Oitava do **Contrato Originário nº. 030/19**, inserido no **Processo nº. 201900384**, que passarão a vigorar com a seguinte redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme **Parecer Jurídico nº. 171/2019**.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente à CONTRATANTE, **Câmara de Suspensão Traseira do Veículo Volvo B12M**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor:	11272 - TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI	Cod.: 056224					
Dispensa de Licitação:	0019/2019	Processo: 201900384					
Item	Código	Produto	Un.	Marca	Preço	Qtd.	Valor Total
1	9107	CÂMARA DE SUSPENSÃO TRASEIRA DO VOLVO B12M - ARTEJULADO (GOODYEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL OU DE MELHOR QUALIDADE) VOLVO 70377854	PÇ	FIRESTONE	255,00	93	23.715,00
Total Geral:							23.715,00

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 23.715,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Quinze Reais)**, incluídos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

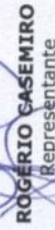
E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 22 de julho de 2019.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


ROGÉRIO CASEMIRO
Representante

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____
Nome: _____